

METODOLOGIA PARA CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - MCDC SIAFEM-SUPER/SEFIN-RO



Ponte sobre o Rio Madeira - Rondônia

PARTE IV DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

SUMÁRIO

5 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS SIAFEM-SUPER/SEFIN-RO _____	117
5.1 Da estrutura da Demonstração das Variações Patrimoniais SIAFEM-SUPER/SEFIN-RO_____	117
5.2 DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	
_____	Error! Bookmark not defined.
5.2.1 Da análise do Demonstrativo das Variações Patrimoniais quando do encerramento do exercício _____	122
5.2.2 Índices contábeis da Demonstração das Variações Patrimoniais _____	123
5.3 CONFERÊNCIA DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DE ACORDO COM A ESTRUTURA DO SIAFEM-SUPER/SEFIN-RO_____	124

5 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS SIAFEM-SUPER/SEFIN-RO

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações de forma QUALITATIVA e QUANTITATIVAS verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

As variações QUANTITATIVAS são decorrentes de transações no setor público que AUMENTAM ou DIMINUEM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO. Já as variações QUALITATIVAS são decorrentes de transações no setor público que ALTERAM A COMPOSIÇÃO dos elementos patrimoniais SEM AFETAR o patrimônio líquido.

O RESULTADO PATRIMONIAL do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais QUANTITATIVAS AUMENTATIVAS E DIMINUTIVAS. Cabe ressaltar que o Resultado Patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

Segundo o art. 104 da Lei Federal nº 4.320/1964:

“a Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

A DVP permite a análise das alterações dos elementos patrimoniais e do desempenho da administração pública.

5.1 DA ESTRUTURA DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS SIAFEM-SUPER/SEFIN-RO

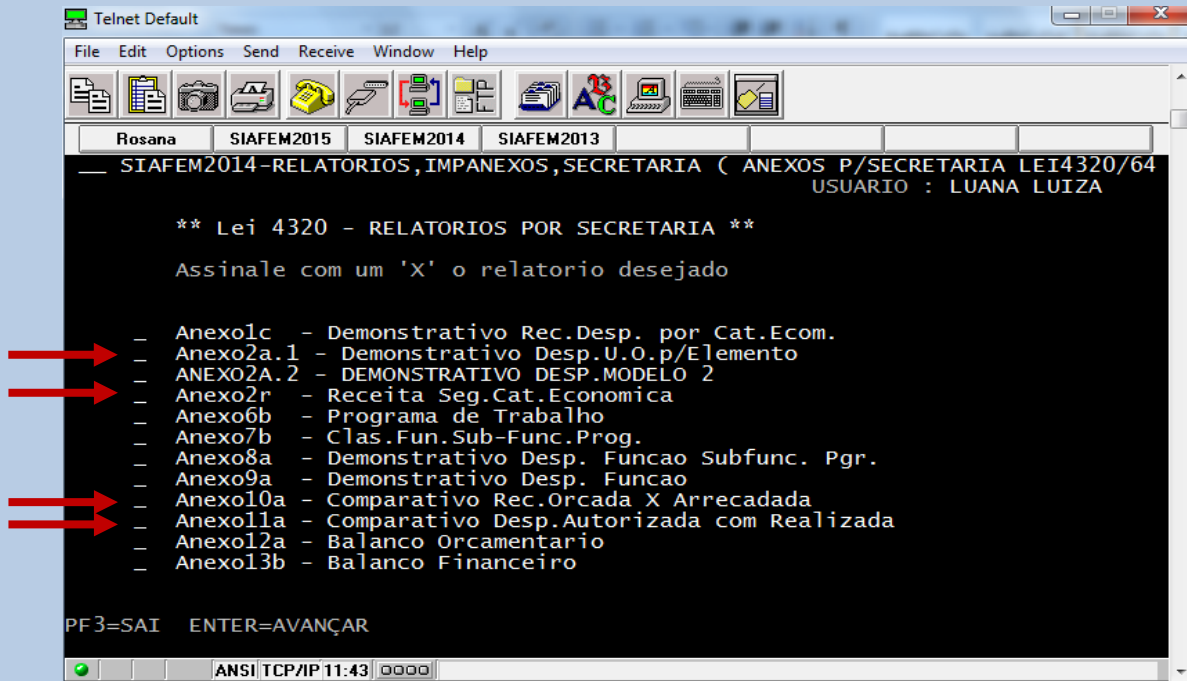
Visando facilitar a identificação das contas que compõem o Balanço Orçamentário SIAFEM-SUPER/SEFIN-RO, recomenda-se a utilização dos seguintes documentos de suporte:

- ✓ Anexo 02a.1 da Lei Federal nº 4.320/64 – Despesa realizada POR NATUREZA;
- ✓ Anexo 02da Lei Federal nº 4.320/64 – Demonstrativo da Receita Arrecadada;
- ✓ Anexo 10a da Lei Federal nº 4.320/64 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – Subtotal por UG;

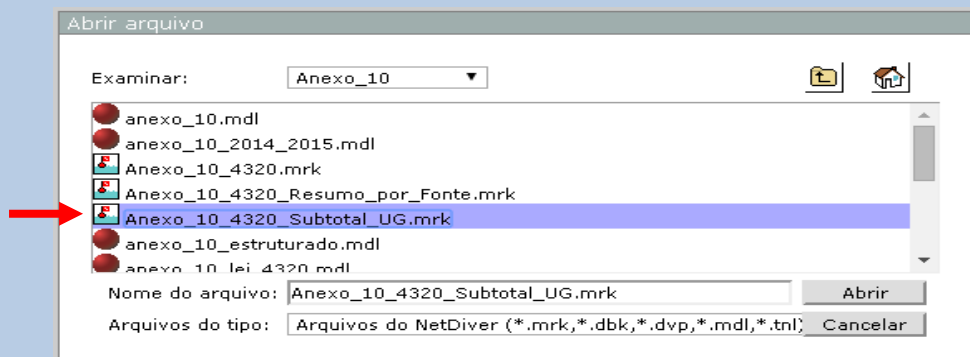
- ✓ Anexo 11a da Lei Federal nº 4.320/64 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;



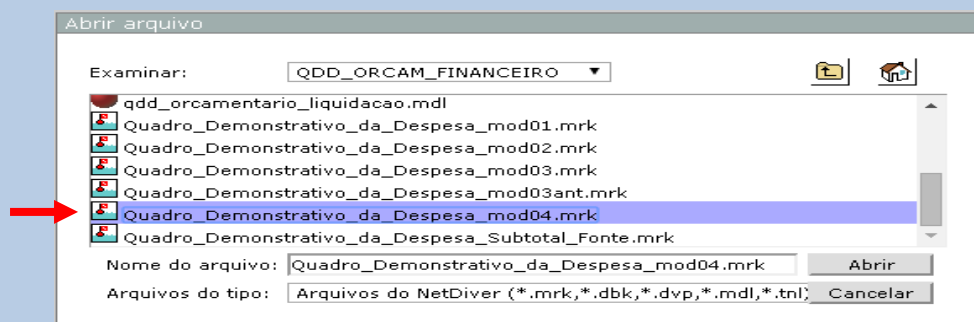
Os Anexos: 02 a.1, 02r, 10a e 11a podem ser gerados no Sistema SIAFEM, no Caminho: Relatórios → Impanexos (Imprime Anexos Lei 4.320/64) → Secretaria (Anexos p/ Secretaria Lei 4.320/64)



O Anexo 10a pode ser gerado ainda no Sistema NetDiver, o qual será acessado com: Nome de Usuário e Senha → Selecionar o exercício de referência → Pasta “CONSOLIDADO” Pasta “Lei 4.320” → Pasta “Anexo_10” → Abrir o Arquivo “Anexo_10_4320_Subtotal_UG.mrk”.



O Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD será gerado no Sistema NetDiver, o qual será acessado com: Nome de Usuário e Senha → Selecionar o exercício de referência → Pasta “CONSOLIDADO” → Pasta “Execução Orçamentária” → Pasta “QDD_ORCAM_FINANCEIRO” Abrir o Arquivo “Quadro_Demonstrativo_da_Despesa_mod04.mrk”



A DVP poderá ser elaborada de acordo com um dos dois modelos:

- ✓ **Modelo Sintético:** este modelo facilita a visualização dos grandes grupos de variações patrimoniais que compõem o resultado patrimonial. Esse modelo especifica apenas os grupos (2º nível de detalhamento do (PCASP), acompanhado de quadros anexos que detalham sua composição.
- ✓ **Modelo Analítico:** este modelo detalha os subgrupos das variações patrimoniais em um único quadro. Esse modelo auxilia o recebimento das contas anuais para fins de consolidação.

A DVP SIAFEM-SUPER/SEFIN-RO será elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público para as variações quantitativas e a classe 6 para as variações qualitativas.

Para fins de elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais, considerar-se-ão apenas as variações qualitativas decorrentes das receitas e despesas de capital, considerando a relevância da informação. Conforme o Comitê de Pronunciamentos Contábeis, para serem úteis, as informações devem ser relevantes às necessidades dos usuários na tomada de decisões. As informações são relevantes quando podem influenciar as decisões econômicas dos usuários, ajudando-os a avaliar o impacto de eventos passados, presentes ou futuros ou confirmando ou corrigindo as suas avaliações anteriores.

5.1.1 Variações Patrimoniais Aumentativas

5.1.1.1 Impostos, Taxas e Contribuições De Melhoria

Compreende toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

5.1.1.2 Contribuições

Compreende as contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de iluminação pública.

5.1.1.3 Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Compreende as variações patrimoniais auferidas com a venda de bens, serviços e direitos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, incluindo-se a venda bruta e deduzindo-se as devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.

5.1.1.4 Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras. Compreende: descontos obtidos, juros auferidos, prêmio de resgate de títulos e debêntures, entre outros.

5.1.1.5 Transferências e Delegações Recebidas

Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior.

5.1.1.6 Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Compreende a variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativos.

5.1.1.7 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores, tais como: resultado positivo da equivalência patrimonial, dividendos, etc.

5.1.2 Variações Patrimoniais Diminutivas

5.1.2.1 Pessoal e Encargos

Compreende a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias fixas ou variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como as variações patrimoniais diminutivas com contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos. Compreende ainda, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público, contribuições a entidades fechadas de previdência e benefícios eventuais a

pessoal civil e militar, destacados os custos de pessoal e encargos inerentes as mercadorias e produtos vendidos e serviços prestados.

5.1.2.2 Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas às aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários de caráter contributivo, do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) e do Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

Compreendem, também, as ações de assistência social, que são políticas de seguridade social não contributiva, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender às contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.

5.1.2.3 Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos que serão registradas em grupo específico (Despesas de Pessoal e Encargos). Compreende: diárias, material de consumo, depreciação, amortização etc.

5.1.2.4 Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Compreende as variações patrimoniais diminutivas com operações financeiras, tais como: juros incorridos, descontos concedidos, comissões, despesas bancárias e correções monetárias.

5.1.2.5 Transferências e Delegações Concedidas

Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências a instituições multigovernamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências a convênios e transferências ao exterior.

5.1.2.6 Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias.

5.1.2.7 Tributárias

Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas aos impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais, contribuições econômicas e contribuições especiais.

5.1.2.8 Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados

Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados.

O Custo dos produtos vendidos ou dos serviços prestados devem ser computados no exercício corresponde às respectivas receitas de vendas. A apuração do custo dos produtos vendidos está diretamente relacionada aos estoques, pois representa a baixa efetuada nas contas dos estoques por vendas realizadas no período.

5.1.2.9 Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores. Compreende: premiações, incentivos, equalizações de preços e taxas, participações e contribuições, resultado negativo com participações, dentre outros.

5.1.3 Notas Explicativas

A DVP deverá ser acompanhada de notas explicativas quando os itens que compõem as VPA e as VPD forem relevantes.

Algumas circunstâncias poderão ser apresentadas em notas explicativas, ainda que seus valores não sejam relevantes, por exemplo:

- ✓ Redução ao valor recuperável no ativo imobilizado;
- ✓ Baixas de investimento;
- ✓ Constituição ou reversão de provisões.

Cabe ressaltar que para fins de apresentação dos Demonstrativos Contábeis, o Quadro das Variações Patrimoniais Qualitativas pode ser apresentado como nota explicativa da DVP, caso o ente julgue que as alterações ocorridas foram significativas e materiais.

5.2. DA ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANDO DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

A DVP é composta basicamente de VARIAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS e EXTRAORÇAMENTÁRIAS detalhadas em níveis relevantes de análise.

Correspondem às variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Tome nota

Para fins de elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais, considerar-se-ão apenas as variações qualitativas decorrentes das receitas e despesas de capital, considerando a relevância da informação. Assim, ESTÃO FORA da nova DVP as RECEITAS e DESPESAS correntes NÃO EFETIVAS.

Conforme o Pronunciamento Conceitual Básico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, para serem úteis, as informações devem ser relevantes às necessidades dos usuários na tomada de decisões. As informações são relevantes quando podem influenciar as decisões econômicas dos usuários, ajudando-os a avaliar o impacto de eventos passados, presentes ou futuros ou confirmando ou corrigindo as suas avaliações anteriores.

Pela demonstração, deve-se avaliar o resultado patrimonial, que é afetado tanto por fatos orçamentários quanto extraorçamentários, observando os itens mais relevantes que interferiram no superávit ou déficit patrimonial.

A avaliação de gestão, a partir da Demonstração das Variações Patrimoniais, tem o objetivo de apurar o quanto e de que forma a administração influenciou nas alterações patrimoniais quantitativas e qualitativas do setor público.

O resultado patrimonial é um importante indicador de gestão fiscal, já que é o principal item que influencia na evolução do patrimônio líquido de um período, objeto de análise do anexo de metas fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias.


5.2.2 Índices contábeis da Demonstração das Variações Patrimoniais

ÍNDICE	FÓRMULA
Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais	Total das Variações Patrimoniais Aumentativas ÷ Total das Variações Patrimoniais Diminutivas

Observa-se que este índice não usa o termo variações ativas e passivas. Além disso, ao utilizar variações patrimoniais aumentativas e variações patrimoniais diminutivas exclui as variações qualitativas que corresponderiam às antigas mutações ativas e passivas. Isso porque no novo plano de contas sobre o qual está calcada a nova DVP não existe mais o artifício das mutações.

5.3 CONFERÊNCIA DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DE ACORDO COM A ESTRUTURA DO SIAFEM-SUPER/SEFIN-RO

A DVP será elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais Aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente.

 Estas colunas não compõem a estrutura do Balanço, sendo apenas informativas.

Contas do Balancete de 31 de Dezembro

Conferir as VPA's, com as que constam nos Balanços Orçamentário e Financeiro e ainda com os demonstrativos analíticos da Receita Arrecadada – Anexos 2 e 10 da Lei 4.320/64.

Linha		Somatório de Contas Contábeis	Exclusões
L1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	(L2 + L6 + L11 + L15 + L22 + L32 + L38)	
L2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	(L3 + L4 + L5)	
I 3	Impostos	4.1.1.0.0.00.00	
I 4	Taxas	4.1.2.0.0.00.00	
I 5	Contribuições de Melhoria	4.1.3.0.0.00.00	
I 6	Contribuições	(I 7 + I 8 + I 9 + I 10)	
L7	Contribuições Sociais	4.2.1.0.0.00.00	(4.2.1.1.2.00.00) (4.2.1.2.2.00.00)
L8	Contribuições de Intervenção no domínio econômico	4.2.2.0.0.00.00	
L9	Contribuição de Iluminação Pública	4.2.3.0.0.00.00	
L10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	4.2.4.0.0.00.00	
L 11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	(L 12 + L 13 + L 14)	

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS SIAFEM- SUPER/SEFIN-RO

125

I.12	Venda de Mercadorias	4.3.1.0.0.00.00	
L13	Venda de Produtos	4.3.2.0.0.00.00	
I.14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	4.3.3.0.0.00.00	
L15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	(L16 + L17 + L18 + L19 + L20 + L21)	
L16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	4.4.1.0.0.00.00	
L17	Juros e Encargos de Mora	4.4.2.0.0.00.00	
L18	Variações Monetárias e Cambiais	4.4.3.0.0.00.00	
L19	Descontos Financeiros Obtidos	4.4.4.0.0.00.00	
L20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	4.4.5.0.0.00.00	
L21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	4.4.9.0.0.00.00	
L22	Transferências e Delegações Recebidas	(L23 + L24 + L25 + L26 + L27 + L28 + L29 + L30 + L31)	
I.23	Transferências Intragovernamentais	4.5.1.0.0.00.00	(4.5.1.0.00.00)
I.24	Transferências Intergovernamentais	4.5.2.0.0.00.00	
I.25	Transferências das Instituições Privadas	4.5.3.0.0.00.00	
I.26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	4.5.4.0.0.00.00	
I.27	Transferências de Consórcios Públicos	4.5.5.0.0.00.00	
I.28	Transferências do Exterior	4.5.6.0.0.00.00	
I.29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	4.5.7.0.0.00.00	
I.30	Transferências de Pessoas Físicas	4.5.8.0.0.00.00	
I.31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	4.5.9.0.0.00.00	
L32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	(L33 + L34 + L35 + L36 + L37)	
I.33	Revalorização de Ativos	4.6.1.0.0.00.00	
I.34	Ganhos com Alienação	4.6.2.0.0.00.00	
I.35	Ganhos com Incorporação de Ativos	4.6.3.0.0.00.00	
I.36	Ganhos com Desincorporação de Passivos	4.6.4.0.0.00.00	
I.37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	4.6.5.0.0.00.00	(4.6.5.1.2.00.00)
L38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	(L39 + L40 + L41 + L42)	
I.39	Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	4.9.1.0.0.00.00	

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS SIAFEM-
SUPER/SEFIN-RO

L40	Resultado Positivo de Participações	4.9.2.0.0.00.00	(4.9.2.1.2.00.00)
L41	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	4.9.7.0.0.00.00	(4.9.7.2.2.00.00)
L42	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	4.9.9.0.0.00.00	(4.9.9.1.2.00.00) (4.9.9.4.2.00.00)
L43	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	(L44 + L49 + L56 + L60 + L66 + L75 + L81 + L84 + L88)	
L44	Pessoal e Encargos	(L45 + L46 + L47 + L48)	
L45	Remuneração a Pessoal	3.1.1.0.0.00.00	
L46	Encargos Patronais	3.1.2.0.0.00.00	(3.1.2.1.2.00.00) (3.1.2.2.2.00.00) (3.1.2.9.2.00.00)
L47	Benefícios a Pessoal	3.1.3.0.0.00.00	
L48	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	3.1.9.0.0.00.00	
L49	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	(L50 + L51 + L52 + L53 + L54 + L55)	
L50	Aposentadorias e Reformas	3.2.1.0.0.00.00	
L51	Pensões	3.2.2.0.0.00.00	
L52	Benefícios de Prestação Continuada	3.2.3.0.0.00.00	
L53	Benefícios Eventuais	3.2.4.0.0.00.00	
L54	Políticas Públicas de Transferência de Renda	3.2.5.0.0.00.00	
L55	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	3.2.9.0.0.00.00	
L56	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	(L57 + L58 + L59)	
L57	Uso de material de consumo	3.3.1.0.0.00.00	
L58	Serviços	3.3.2.0.0.00.00	
L59	Depreciação, Amortização e Exaustão	3.3.3.0.0.00.00	
L60	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	(L61 + L62 + L63 + L64 + L65)	
L61	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	3.4.1.0.0.00.00	
L62	Juros e Encargos de Mora	3.4.2.0.0.00.00	
L63	Variações Monetárias e Cambiais	3.4.3.0.0.00.00	
L64	Descontos Financeiros Concedidos	3.4.4.0.0.00.00	
L65	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	3.4.9.0.0.00.00	

Conferir as VPD's, com as que constam nos Balanços Orçamentário e Financeiro e ainda com os demonstrativos analíticos da Despesa Realizada - Anexos 2 e 11

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS SIAFEM- SUPER/SEFIN-RO

127

L66	Transferências e Delegações Concedidas	(L67 + L68 + L69 + L70 + L71 + L72 + L73 + L74)	
L67	Transferências Intragovernamentais	3.5.1.0.0.00.00	(3.5.1.0.0.00.00)
L68	Transferências Intergovernamentais	3.5.2.0.0.00.00	
L69	Transferências a Instituições Privadas	3.5.3.0.0.00.00	
L70	Transferências a Instituições Multigovernamentais	3.5.4.0.0.00.00	
I.71	Transferências a Consórcios Públicos	3.5.5.0.0.00.00	
L72	Transferências ao Exterior	3.5.6.0.0.00.00	
L73	Execução Orcamentária Delegada a Entes	3.5.7.0.0.00.00	
L74	Outras Transferências e Delegações Concedidas	3.5.9.0.0.00.00	
L75	Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	(L76 + L77 + L78 + L79 + L80)	
L76	Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	3.6.1.0.0.00.00	(3.6.1.4.2.00.00)
			(3.6.1.7.2.00.00)
L77	Perdas com Alienação	3.6.2.0.0.00.00	
L78	Perdas Involuntárias	3.6.3.0.0.00.00	
L79	Incorporação de Passivos	3.6.4.0.0.00.00	
L80	Desincorporação de Ativos	3.6.5.0.0.00.00	
L81	Tributárias	(L82 + L83)	
L82	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.7.1.0.0.00.00	
L83	Contribuições	3.7.2.0.0.00.00	(3.7.2.1.2.00.00)
L84	Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços	(L85 + L86 + L87)	
L85	Custo das Mercadorias Vendidas	3.8.1.0.0.00.00	
L86	Custo dos Produtos Vendidos	3.8.2.0.0.00.00	
L87	Custo dos Serviços Prestados	3.8.3.0.0.00.00	
L88	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	(L89 + L90 + L91 + L92 + L93 + L94 + L95)	
I.89	Premiações	3.9.1.0.0.00.00	
I.90	Resultado Negativo de Participações	3.9.2.0.0.00.00	(3.9.2.1.2.00.00)
I.91	Incentivos	3.9.4.0.0.00.00	

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS SIAFEM- SUPER/SEFIN-RO

128

L92	Subvenções Econômicas	3.9.5.0.0.00.00	
L93	Participações e Contribuições	3.9.6.0.0.00.00	
L94	Constituição de Provisões	3.9.7.0.0.00.00	
L95	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	3.9.9.0.0.00.00	(3.9.9.4.2.00.00)
L96	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(L1 – L43)

O Resultado Patrimonial do Período evidenciado na DVP deve conciliar com o **“Superávit/Déficit do Exercício”** evidenciado no Balanço Patrimonial.

Apesar de o termo “mutações” não ser mais utilizado no novo plano de contas, as variações patrimoniais qualitativas ainda foram preservadas em anexo da DVP.

Tome nota

Deve haver conformidade entre os valores dos Balanços com os do Balancete do mês de Dezembro, devendo ser realizado minucioso confronto entre as peças contábeis citadas.